



## PORTARIA Nº 108 – REITOR/2014

Determina o cancelamento de matrícula e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

a conclusão da Comissão Processante, às fls. 273 a 279 dos autos de nº 01/2014 Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela **PORTARIA Nº 048 – REITOR/2014**, datada de 28 de março de 2014, com publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2014, e de acordo, ainda, com a decisão proferida às fls. 281 a 284 dos mesmos autos,

### RESOLVE:

**Art. 1º CANCELAR** a matrícula da acadêmica **A. P. R.**, matrícula n. **021788-5**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 08 de agosto de 2014.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR